



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL 001/2023 – CONCURSO PARA SELEÇÃO DE NOME DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT) DA UFAL

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep), por meio da Coordenação de Inovação e Empreendedorismo (CIE/Propep), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo do presente concurso é a seleção de um nome que caracterize e identifique visualmente o NIT, a partir da apresentação de propostas, o qual será utilizado em toda a identidade visual do setor.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 O concurso é dirigido a todos os alunos devidamente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (Profnit/Ufal) ou egressos do programa, adiante designados como “concorrentes”.

2.2 A participação é individual e cada participante poderá concorrer com até três propostas, a ser (em) entregue(s) de acordo com o item 3;

2.3 Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos nomes propostos, bem como garantem a autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de direitos autorais; Ao inscrever-se no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 27 de março de 2023 até às 23h59min de 14 de abril de 2023, mediante o preenchimento de formulário disponibilizado por meio deste [link](#).

3.2 Não serão aceitas propostas entregues após o dia 14 de abril de 2023;

3.3 Os nomes inscritos serão analisados e somente serão validados para a eleição os que seguirem as normas deste Regulamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

4. DAS CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

4.1 O nome proposto deverá, obrigatoriamente, remeter à identidade do núcleo de inovação tecnológica, levando em consideração suas atribuições, definidas na Lei de Inovação (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2016/Lei/L13243.htm) e na Política de Inovação da UFAL (https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/inovacao-tecnologica/documentos/rco_n_107_de_22_11_2022.pdf/view), estabelecendo relação entre a Universidade e a cultura local.

4.2 Serão desclassificados os nomes recebidos com temas maliciosos, preconceituosos ou que não se refiram ao tema acima especificado ou ainda que não atendam aos requisitos básicos previstos no item 3 deste regulamento.

Parágrafo Único. A partir da escolha do nome, a equipe da Propep desenvolverá uma marca figurativa ou mista, alinhada ao Manual de Identidade Visual da Ufal.

5. DA COMISSÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Será instituída uma comissão que ficará responsável pela avaliação e escolha, por meio de votação, do nome classificado.

5.2 A avaliação das propostas ocorrerá em duas etapas, observando-se os seguintes critérios: Criatividade, Originalidade (desvinculação de outros nomes existentes), Aplicabilidade, Adequação e Eficiência na comunicação da mensagem. Cada um dos critérios receberá pontuação de 0 a 10. A nota final da proposta será a média simples das pontuações dos 05 (cinco) critérios.

a. 1ª Etapa: Pré-seleção - A comissão validará cada inscrito e proposta verificando se estes estão de acordo com o presente regulamento.

b. 2ª Etapa: Seleção Final - As propostas em conformidade com este regulamento serão classificadas para a 2ª etapa, na qual, serão avaliadas pelos membros da Comissão de Avaliação e com isso, se formará a classificação das propostas.

Parágrafo único. Os resultados apresentados pela Comissão Avaliadora têm caráter final e inapelável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 O nome classificado em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito à UFAL, não cabendo quaisquer ônus sobre o seu uso.

6.2 O resultado final deste concurso será divulgado no Site da UFAL (<https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/divulgacao-de-editais-de-fomento-e-chamadas-internas>) até o dia 24 de abril de 2023.

6.3 O concorrente classificado com a melhor proposta, receberá um certificado de honra ao mérito do CONCURSO PARA SELEÇÃO DE NOME PARA O NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UFAL.

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ETAPA	DATA	DESCRIÇÃO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	27/03/2023 a 14/04/2023	<p>A inscrição para o presente processo seletivo será realizada exclusivamente via Internet, por meio do formulário disponível em:</p> <p>https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScp6ywwQGbkFBgvGQTcClEABNvn79swgZSsSW4-vXPuBjw4w/viewform?usp=sharing</p> <p>Importante:</p> <ul style="list-style-type: none">-Anexar cópia do Comprovante de matrícula e cópia do Histórico Analítico.-Ter atenção ao registrar os dados pessoais.
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS	18/04/2023	<p>A homologação das inscrições ficará disponível em:</p> <p>https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/divulgacao-de-editais-de-fomento-e-chamadas-internas</p>
RESULTADO FINAL	24/04/2023	<p>O resultado final será divulgado no endereço eletrônico:</p> <p>https://ufal.br/ufal/pesquisa-e-inovacao/divulgacao-de-editais-de-fomento-e-chamadas-internas</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Maceió, 24 de março de 2023.

Iraildes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (Propep/Ufal)

Organização:
Coordenação de Inovação e Empreendedorismo (CIE/Propep)